



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Projeto de Lei nº 05/2017 – de 26 de Abril de 2017.

Dispõe sobre: Concede revisão anual de salários aos servidores do executivo municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão salarial de 3,00% (três por cento), a partir de 01 de Maio de 2017, sobre os quadros dos servidores do executivo municipal.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei aplicam-se aos inativos e pensionistas do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 26 de Abril de 2017.


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito

APROVADO EM	<u>última</u>	DISCUSSÃO
SESSÃO	<u>ORDINARIA</u>	
DATA:	<u>25/05/17</u>	
PRESIDENTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 05/2017 – DE 26/04/2017

Senhor Presidente e Vereadores,

Cumprimentando-os, venho encaminhar a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 05/2017, que trata da revisão salarial aos servidores municipais, inclusive aos inativos e pensionistas do Executivo Municipal.

A presente propositura foi alvo de discussão em reunião em conjunta com os representantes do Executivo e do Sindicato dos Servidores Municipais, nas quais chegaram a bom termo com a definição do valor expresso neste projeto, em decorrência das dificuldades orçamentárias e financeiras que vem ocorrendo, referente a queda da receita.

Sendo assim, esta Administração Municipal dentro de suas prerrogativas de gerenciamento financeiro do Município, com o intuito de zelar e manter equilíbrio de suas receitas e despesas submete o presente Projeto de Lei a essa colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável aprovação.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito